



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 784 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. DORVAL NUNES DE SOUZA.

WILDO SIFFEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. DORVAL NUNES DE SOUZA, uma área de terra medindo 151,27 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Ozi Souza Vieira

AO SUL: Com a rua Oscar de Azevedo

AO LESTE: Com Luiz Astor Silva da Silva

AO OESTE: Com imóvel do Município.

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. DORVAL NUNES DE SOUZA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.


WILDO SIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE